**CHECK LIST – LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO**

**DOCUMENTAÇÕES:**

* ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO DECRETO 15.933 DE MAIO DE 2011, IN01/SEDAM DE MAIO DE 2011, LEI COMPLEMENTAR 873 DE MAIO DE 2016;
* REQUERIMENTO ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR;
* RECIBO DO SICAR;
* SHAPEFILE CONTENDO OS POLIGONOS DA ÁREA DO IMÓVEL, RESERVA LEGAL, ÁREA CONSOLIDADA, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREA DE SERVIDÃO AMBIENTAL (quando houver) ÁREA DO LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO, NO DATUM SIGAS 2000;
* CARTA IMAGEM COM DATA DE PASSAGEM ATUALIZADA COM RESPECTIVOS MARCOS E COORDENADAS CONTENDO: ÁREA TOTAL DO IMÓVEL, ÁREA DE RESERVA LEGAL, ÁREA CONSOLIDADA, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREA DE SERVIDÃO AMBIENTAL(quando houver), ÁREA DE LEVANTAMENTO CIRCUNSTANCIADO;
* CTF (CADASTRO TÉCNICO FEDERAL) – CERTIFICADO DE REGULARIDADE (CR) COM VALIDADE ATUALIZADA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NA PROPRIEDADE;
* DOCUMENTOS DO PROPRIETARIO – RG E CPF;
* DOCUMENTO DA PROPRIEDADE – CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR;
* ART DO ENGENHEIRO FLORESTAL – COM DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE QUE SERÁ EXECUTADA;
* VISTORIA – VERIFICAR SE OS DADOS ESTÃO DE ACORDO COM O PROJETO;
* LEVANTAMENTO 100% com DAP acima de 25 cm - Com calculo de volumetria por indivíduo, somatória dos volumes totais, ficha de campo impressa e em meio digital e coordenadas geográficas ou métricas por indivíduo;
* QUADRO RESUMO CONTENDO NÚMERO DE INDIVÍDUOS E VOLUMETRIA POR ESPÉCIE;
* IDADE DO POVOAMENTO;

**Descrição da implantação do povoamento**:

* Se o povoamento foi plantado, informar o espaçamento definido para o povoamento, se houve e qual o preparo do solo, se houve e qual sistema de adubação, se o povoamento foi implantado por semeadura direta (sementes) ou por mudas. Em caso de semeadura direta, verificar se houve métodos de quebra de dormência.
* Se o povoamento da espécie nativa foi conduzido em meio à atividade agropecuária, desde que em área consolidada e que até a presente data esteja em uso alternativo do solo, deverá informar qual cultura agropecuária está consorciada com a floresta conforme prevê o Decreto nº15933 de maio de 2011, IN 01/SEDAM DE MAIO DE 2011. Atentar para o fato de que nesse polígono não poderão existir outras espécies florestais e que a vegetação não poderá ter característica de vegetação secundaria em processo de regeneração médio-avançada.
* No projeto deverá constar descrição de quais culturas estão consorciadas juntamente com a espécie que está sendo pleiteada para corte.